

**EDITAL Nº 126/2023-GRE**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 096/2023-GRE**  
**13º CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, em atendimento a exigência do Processo n. 216247/23, do TCE/PR, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E DOS RECURSOS**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**13. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURRICULO - 4ª ETAPA**

13.5 Para a comprovação de experiência profissional na função (tempo de serviço público, empresa privada e terceiro setor), são aceitos ainda os seguintes documentos:

g) a experiência profissional exigida e comprovada deve ser aquela exercida na mesma função em que o candidato concorre no certame;

**LEIA-SE:**

**13.5 Para a comprovação de experiência profissional na área da função (tempo de serviço público, empresa privada e terceiro setor), são aceitos, ainda, os seguintes documentos:**

**g) a experiência profissional exigida e comprovada deve ser aquela exercida na mesma área da função em que o candidato concorre ao certame;**

**ONDE SE LÊ:**

**15. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais e legislação;
- d) obtiver a maior nota na Prova Prática quando houver;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano do nascimento;
- f) sorteio.

**LEIA-SE:**

15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
- f) sorteio.

**ONDE SE LÊ:**

**17. DOS RECURSOS**

17.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**LEIA-SE:**

**17.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva; da prova prática; da avaliação experiência/curricular; e da nota final e classificação dos candidatos, serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 28 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**  
**REITOR**